

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.650/03.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a **Lei Municipal nº 1.650**, de 10 de SETEMBRO de 2003, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º. – Fica denominada de “**João Spadeto**”, a Rua Projetada A, Inscrita no Código de Cadastro Imobiliário nº 4035, situada no Bairro Colina do Cruzeiro, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio, 10 de setembro de 2003.


VALDIVINO PETERLE PAGOTTO

Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono
a presente Lei.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES., em 23 de junho de 2003.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**